



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº 127/2024 (DPR)

CONTRATO CEDAE N.º 127/2024 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **GOMES DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e a **GOMES DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, com sede na Av. Sete de Setembro nº 505, Sala 602, Centro, Campos dos Goytacazes/ RJ, CEP: 28.010-561, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.328.011/0001-54, neste ato por meio de sua Sócia Administradora, Sra. MARIA ALMEIDA GOMES DE OLIVEIRA, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI-150017/008689/2024**, relativo **Inexigibilidade de Licitação n. 031/2024 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2003 e subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento "**Ativação**", de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado no formato presencial, no Centro de Convenções da Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), em Campos dos Goytacazes, no dia 13 de novembro de 2024, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 86936761 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a proposta apresentados pelo **PATROCINADO** (documentos autuados sob os indexes 83651044, 83451593 e 83452749 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento, por meio da cota de patrocínio "Top de Vendas", colaborando com a quantia de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** que será integralmente repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta contábil nº 411110411, código orçamentário nº 33903927 fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP DP34000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2024001156.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- I. Exclusividade (marca com destaque em todos os materiais de divulgação online e offline);
- II. Palestra exclusiva (possibilidade de promover uma palestra ou workshop durante o evento); e
- III. Exposição de marca (logo em todos os materiais do evento, site, redes sociais e comunicação com a imprensa).

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
3. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura, pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- 5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e
- 5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

Pela PATROCINADA:

MARIA ALMEIDA GOMES DE OLIVEIRA

Sócia Administradora

Rio de Janeiro, 11 novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Maria Almeida Gomes de Oliveira, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 12/11/2024, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 21/11/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **87287219** e o código CRC **2C8DAFD2**.

Referência: Processo nº SEI-150017/008689/2024

SEI nº 87287219

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:



13 de Setembro de 2024

Prezada CEDAE,

É com grande entusiasmo que a convidamos a se tornar um dos patrocinadores principais do nosso evento corporativo "Ativação", que será realizado no dia **13 de Novembro de 2024** no Centro de Convenções da UENF. Este evento, voltado para o desenvolvimento de estratégias de vendas e negócios, tem como objetivo capacitar profissionais da região, promover networking de alto nível e impulsionar o desenvolvimento econômico local.

Sobre o Evento:

O "Ativação" é uma oportunidade única para empresas e profissionais acessarem insights valiosos sobre inovação e crescimento no mercado de vendas. Com a presença de Ricardo Eletro, um dos maiores ícones do varejo brasileiro, o evento promete ser uma fonte de inspiração e aprendizado, ajudando a elevar a competitividade e a criar novas oportunidades de negócios na região.

Cota de Patrocínio:

Gostaríamos de oferecer à CEDAE a *Cota Top de Vendas*, no valor de R\$ 95.000,00. Como patrocinador "Top de Vendas", sua empresa terá destaque em todos os materiais de comunicação do evento, além de muitos outros benefícios exclusivos, conforme detalhado na proposta de patrocínio anexa.

Acreditamos que o "Ativação" seja uma plataforma ideal para fortalecer sua marca e contribuir ativamente para o desenvolvimento econômico da região.

Estamos à disposição para discutir os detalhes dessa parceria e responder a quaisquer dúvidas que possam surgir. Será um prazer tê-los como parte deste evento de grande impacto.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e esperamos contar com sua valiosa participação.

Atenciosamente,

Maria Oliveira
Gomes de Oliveira Empreendimentos
(22)997694883
mariaagoliveira2@gmail.com



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Patrocínio e participação da CEDAE no evento “**Ativação**”.

2 – JUSTIFICATIVA

O Centro de Convenções da Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), em Campos dos Goytacazes, será palco do maior evento corporativo da Região. O “Ativação” conta com uma programação dinâmica que reúne grandes nomes do mercado empresarial e líderes corporativos, proporcionando uma verdadeira imersão nas principais estratégias de posicionamento de mercado, práticas de vendas e ferramentas de ativação comercial.

O encontro vai promover networking entre os setores e estimular a inovação em métodos de vendas e comercialização, e também trará conteúdo de capacitação e crescimento individual dos participantes, visando impactar positivamente a economia local. Os workshops vão abordar temas diretamente ligados ao aumento da competitividade das empresas locais, à geração de oportunidades de negócios, à capacitação profissional e ao estímulo ao empreendedorismo.

Por ainda manter o ciclo completo dos serviços em municípios da Região que não aderiram à concessão, a Cedae foi convidada a participar e patrocinar o evento, tendo a oportunidade de reforçar a imagem da empresa nestes locais, além de abordar ações da Companhia que vão beneficiar o Norte Fluminense.

Tendo em vista a importância do evento e os benefícios que trará tanto à economia quanto à população local, entende-se que a participação da Cedae é de grande relevância, principalmente pelo seu papel crucial no desenvolvimento econômico e social destes municípios, bem como pela geração de empregos que promove mantendo seus serviços na Região.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

- Exclusividade (marca com destaque em todos os materiais de divulgação online e offline);
- Palestra exclusiva (possibilidade de promover uma palestra ou workshop durante o evento);
- Exposição de marca (logo em todos os materiais do evento, site, redes sociais e comunicação com a imprensa).

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código IFS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
1	2110120004	PATROCÍNIO DE EVENTOS	1	1

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5- REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

5.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC) e da qualificação econômico-financeira (art. 99 do RILC), exigiremos apenas a habilitação jurídica (art. 97 do RILC), bem como a regularidade fiscal e trabalhista (art. 100 do RILC), com exceção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF eis que não há mão de obra alocada ao contrato.

Considerando que a contratação de patrocínio será efetuada com o **GOMES DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA** que é uma empresa já estabelecida no mercado no que tange ao objeto do contrato a ser celebrado e, por não se tratar de uma prestação de serviço contínuo, serão dispensados os documentos relativos às letras “a”, “b” e “c” citados no art. 99 do RILC.

5.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC), exigiremos os 02 (dois) documentos assinalados no item 9, letras “A” e “B”, contidos no FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

6- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

6.1- () SERVIÇO:

6.1.2- () de natureza contínua ou () de escopo;

6.1.3- () com mão de obra alocada ou () sem mão de obra alocada;

6.1.4- () regime de execução empreitada por preço unitário; () Regime de execução empreitada por preço global; () Regime de execução por tarefa () contratação integrada () contratação semi-integrada

7. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O seminário ocorrerá no dia 13 de novembro de 2024.

8- LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM:

O evento será realizado no formato presencial, na Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), em Campos dos Goytacazes.

9- GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

10- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUT SERVIÇO

Não se aplica

11- POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12- POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

13- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
- b) Executar as ações previstas no objeto;
- c) Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

16 - AMOSTRA

Não se aplica.

17- VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

18-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

19- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá formalização de contrato.

20- CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

21- ASSINATURAS

Lucas Cardoso
Assessor de Marketing
Reg. 8-000574-8



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 20/09/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **83651044** e o código CRC **1D730CFA**.

Referência: Processo nº SEI-150017/008689/2024

SEI nº 83651044

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

SUPLENTE:

Marco Argolo Lima, ID Funcional nº 5150955-5

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024

GUTEMBERG DE PAULA FONSECA
Secretário de Estado de Defesa do Consumidor

Id: 2611012

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA FUSP/SEDEC Nº 10
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO,
NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 8.637 de 28 de novembro de 2019, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ, Lei Estadual nº 10.277, de 09 de janeiro de 2024, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2024, o Decreto nº 48.949 de 7 de fevereiro de 2024, que estabelece Normas Comple-

mentares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2024, o Decreto Estadual nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e o disposto no Processo Administrativo SEI-090001/001496/2024, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP;

- o Decreto Federal nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018;

- o art. 4º da Lei nº 10.245 de 18 de dezembro de 2023, que criou unidade orçamentária do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ, na estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública; e

- a Portaria MJSP nº 685, de 16 de maio de 2024, que regulamenta as áreas temáticas para uso eficiente dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FNSP, transferidos na forma do inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018;

- a Portaria MJSP nº 736, de 23 de agosto de 2024, estabelece cronograma aos Estados e o Distrito Federal para modificar o plano de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública transferidos na modalidade fundo a fundo e define prazo para a execução dos recursos repassados nos exercícios financeiros de 2019 a 2023, de que trata o art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018;

- a Portaria MJSP nº 737, de 23 de agosto de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para transferência obrigatória dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP aos Fundos de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018;

- a necessidade por eficiência, fiscalização, gestão e execução dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução das ações correspondentes aos eixos de "Enfrentamento da Criminalidade Violenta", "Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social", "Valorização dos Profissionais de Segurança Pública", "Redução de Mortes Violentas Intencionais", "Enfrentamento da Violência contra Mulher" e "Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública", correspondente aos rendimentos de valores remanescentes em contas dos repasses realizados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública ao FUSPRJ nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

II - VIGÊNCIA: A contar da publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2024

III - DE/Concedente: 21640 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro
UO: 26670 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro
UG: 216400 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro

IV - PARA/Executante: 16000 - Secretaria de Estado de Defesa Civil
UO: 16010 - Secretaria de Estado de Defesa Civil
UG: 16010 - Secretaria de Estado de Defesa

V - CRÉDITO:

P.T.: 26.670.1.06.182.0496.5760

Natureza de Despesa: 3.3.90 FR: 2.7.13.224

R\$ 83.473,56 (oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Natureza de Despesa: 4.4.90 FR: 2.7.13.224

R\$ 1.445.338,76 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)

Total das Despesas

R\$ 1.528.812,32 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e doze reais e trinta e dois centavos)

Rendimentos as contas correntes - Repasses de 2019 a 2023 Valores apurados de Agosto a Dezembro de 2023			
ANO	EIXO	ND	SEDEC
2019	Valorização dos Profissionais de Segurança Pública	Investimento	R\$ 146.647,97
2020	Valorização dos Profissionais de Segurança Pública	Investimento	R\$ 197.105,36
2020	Enfrentamento da Criminalidade Violenta	Investimento	R\$ 485.548,82
2021	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social	Investimento	R\$ 587.354,19
2023	Redução de Mortes Violentas Intencionais	Investimento	R\$ 28.682,42
2023	Redução de Mortes Violentas Intencionais	Custeio	R\$ 83.473,56
Total			R\$ 1.528.812,32

Art. 2º - A Unidade Gestora Executante ficará responsável pela autorização da execução da despesa até a fase da emissão da Programação de Desembolso, cabendo à Unidade Gestora Concedente do crédito orçamentário a responsabilidade pela execução das Programações de Desembolso.

§ 1º - As Programações de Desembolso deverão ser confeccionadas observando o preenchimento do campo da UG Pagadora com o código 216400 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e, do campo Domicílio Bancário de Origem, com as contas bancárias do Banco do Brasil, distinguindo-se as contas bancárias por natureza de despesa, área temática/eixo de financiamento e exercício orçamentário.

Agência Nº 2234-9					
		2019	2020	2021	2023
Valorização dos Profissionais de Segurança Pública	Investimento	11039-6	11043-4		
Enfrentamento da Criminalidade Violenta	Investimento		11041-8		
Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social	Investimento			11087-6	
Redução de Mortes Violentas Intencionais	Custeio				11203-8
	Investimento				11202-x

§ 2º - Para fins de execução da Programação de Desembolso, a Unidade Gestora Executante deverá encaminhar o processo de pagamento à Diretoria Geral de Administração e Finanças da Unidade Gestora Concedente, contendo despacho de solicitação de execução da Programação de Desembolso e Formulário de Solicitação de Pagamentos assinados pela autoridade Ordenadora de Despesas da Unidade Gestora Executante.

Art. 3º - Os bens adquiridos com os recursos do Fundo de Segurança Pública serão incorporados ao Patrimônio da Unidade Gestora Executante.

Parágrafo Único - Caberá ao Beneficiário providenciar, imediatamente após a aquisição, o registro patrimonial dos bens permanentes e a sua efetiva utilização nas ações pactuadas, de acordo com o Plano de Aplicação, em atendimento aos Parágrafos da Cláusula Sexta dos Termos de Adesão dos Anos de Repasse Supramencionados.

Art. 4º - A Unidade Gestora Executante deverá manter os documentos relativos à execução dos projetos, das atividades e das ações beneficiadas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, pelo prazo mínimo de dez anos, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas, conforme estabelecido no § 4º do art. 11 do Decreto nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018.

Art. 5º - As prestações de contas deverão ser encaminhadas pela Unidade Gestora Executante à Unidade Gestora Concedente, conforme prazo especificado abaixo, sem prejuízo do estabelecido na Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023 e ainda:

I - Prestação de Contas Quadrimestral, visando a publicação exigida no inciso IX do art. 4º da Lei 8.637 de 28 de novembro de 2019 - até 30 dias após o término do Quadrimestre.

II - Relatório de Gestão Anual, visando a prestação de informações que comprovem a execução físico-financeira das ações pactuadas no Plano de Ação - até o dia 31 de março do ano seguinte ao da execução.

§ 1º - As diretrizes e procedimentos que trata o inciso I deste artigo serão estabelecidos por meio de ato do Conselho de Administração do FUSPRJ.

§ 2º - A sistemática de prestação de contas prevista nos incisos II deste artigo deverá seguir o estabelecido por meio de Ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, em atendimento aos incisos V e VI do art. 12 da Lei 13.756 de 12 de dezembro de 2018.

Art. 6º - Com a finalidade de desempenhar as ações pactuadas e aprovadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Unidade Gestora Executante se compromete a executar fielmente os PLANOS DE APLICAÇÃO.

Art. 7º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024

VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança PúblicaTARCISO ANTÔNIO DE SALLES JUNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2610781

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASAL CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 119/2024.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E ASSOCIAÇÃO FEDERAL DE POLÍCIA - AFP.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços, referentes à descontos de mensalidade, descrito no artigo 1º do Decreto nº 46.483/2019, que inseriu o inciso VII ao art. 3º do Decreto nº 45.563 de 27 de janeiro de 2016.

PRAZO: 26/11/2024 a 26/11/2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.

PROCESSO Nº SEI-150001/013284/2024.

Id: 2610672

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 124/2024.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E ZAIRO LARA FILHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços referente à mensalidade, a título de honorários advocatícios, descrito no art. 1º do Decreto nº 46.483/2019 que inseriu o inciso VII ao art. 3º do Decreto nº 45.563 de 27 de janeiro de 2016.

PRAZO: 26/11/2024 a 26/11/2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.

PROCESSO Nº SEI-150001/013542/2024

Id: 2610671

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 127/2024 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

DAE - e a GOMES DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E PRODUTOS LTDA.

OBJETO: O patrocínio e a participação da CEDAE no evento Ativação.

PRAZO: Estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.

VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2024.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/008689/2024 (Inexigibilidade de Licitação - IL n. 031/2024 - DPR).

Id: 2610901

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 141/2024 (DFI).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a RIKE IS INTELIGÊNCIA DE SOFTWARE LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUBSCRIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE ANÁLISE DO DESEMPENHO DE APLICAÇÕES, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, COM GARANTIA DO FABRICANTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 2.729.911,06 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e onze reais e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150017/008259/2024 (Ata de Registro de Preços n. 0007/2023 do PRODERJ).

Id: 2610895

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO CEDAE Nº 050/2024 DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO.

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a CONQUISTA SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETO: Promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos serviços prestados estavam inseridos no escopo do Contrato nº 117/2018 (DF).

PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.

VALOR TOTAL: R\$ 535.872,96 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2024.

FUNDAMENTO: Processo SEI-150017/009014/2024.

Id: 2610903

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO CEDAE Nº 051/2024 DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO.

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Promover o ajuste de contas entre as partes para possi-

PROC. Nº SEI-140001/034078/2022 - MANOEL HUMBERTO FERREIRA JUNIOR, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991489, correspondente ao período de 17/12/2024 a 15/01/2025 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002892/2024 - RAFAEL CASCARDO CARDOSO DOS SANTOS, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 50341090, correspondente ao período de 17/12/2024 a 15/01/2025 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/032325/2022 - GABRIELA VIEIRA LEONARDOS, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 99991454, correspondente ao período de 02/01/2025 a 16/01/2025 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004237/2022 - THIAGO CARDOSO ARAUJO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 42666155, correspondente ao período de 02/01/2025 a 16/01/2025 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/008431/2022 - JOAO MARCELO GAIO SOUZA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43872808, correspondente ao período de 13/01/2025 a 22/01/2025 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/031362/2022 - LUIS FELIPE FERREIRA MARTINS, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991683, correspondente ao período de 06/01/2025 a 19/01/2025 (14 dias).

PROC. Nº SEI-140001/027399/2024 - JULIA GIACOMAZZI, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 50081268, correspondente ao período de 22/12/2024 a 31/12/2024 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/033320/2022 - LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991675, correspondente ao período de 13/01/2025 a 15/01/2025 (3 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004510/2022 - BRUNO FERNANDES DIAS, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43374999, correspondente ao período de 07/01/2025 a 23/01/2025 (17 dias).

PROC. Nº SEI-140001/034665/2022 - WALDIR ZAGAGLIA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 20120532, correspondente ao período de 07/01/2025 a 23/01/2025 (17 dias).

PROC. Nº SEI-140001/017386/2022 - ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 43871445, correspondente ao período de 07/01/2025 a 26/01/2025 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003909/2022 - PAULO ENRIQUE MAINIER DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 42706432, correspondente ao período de 06/01/2025 a 12/01/2025 (7 dias).

PROC. Nº SEI-140001/006227/2022 - SIMONE MAIATO GOMES, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 19194587, correspondente ao período de 07/01/2025 a 26/01/2025 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/026081/2022 - JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 43343058, correspondente ao período de 13/01/2025 a 22/01/2025 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003985/2022 - RENATA GUIMARAES SOARES BECHARA, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 19223277, correspondente ao período de 13/01/2025 a 22/01/2025 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/027832/2022 - GABRIEL JAVOSKI BALTASAR DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991314, correspondente ao período de 20/12/2024 a 12/01/2025 (24 dias).

PROC. Nº SEI-140001/027832/2022 - GABRIEL JAVOSKI BALTASAR DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991314, correspondente ao período de 13/01/2025 a 16/01/2025 (4 dias).

PROC. Nº SEI-140001/006126/2023 - LIVIA DOS SANTOS SENA, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 99991470, correspondente ao período de 13/01/2025 a 17/01/2025 (5 dias).

PROC. Nº SEI-140001/006505/2025 - AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA WERNECK MARTINS, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19218524, correspondente ao período de 13/01/2025 a 20/01/2025 (8 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005676/2022 - GUIDO ANTONIO SUCENA MACIEL, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19227426, correspondente ao período de 08/01/2025 a 17/01/2025 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004650/2022 - LETICIA LACROIX DE OLIVEIRA, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 19312660, correspondente ao período de 01/01/2025 a 12/01/2025 (12 dias).

PROC. Nº SEI-140001/038527/2022 - LEONOR NUNES DE PAIVA, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 19222955, correspondente ao período de 01/01/2025 a 12/01/2025 (12 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003358/2022 - GUILHERME JALES SOKAL, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43593232, correspondente ao período de 04/11/2024 a 09/11/2024 (6 dias).

PROC. Nº SEI-140001/031367/2022 - FLAVIO COSTA BEZERRA FILHO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991373, correspondente ao período de 20/12/2024 a 12/01/2025 (24 dias).

PROC. Nº SEI-140001/031367/2022 - FLAVIO COSTA BEZERRA FILHO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991373, correspondente ao período de 13/01/2025 a 21/01/2025 (9 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003636/2022 - FERNANDO BARBALHO MARTINS, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19222475, correspondente ao período de 06/01/2025 a 12/01/2025 (7 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003636/2022 - FERNANDO BARBALHO MARTINS, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19222475, correspondente ao período de 13/01/2025 a 22/01/2025 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003918/2022 - FERNANDO FROES OLIVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43348122, correspondente ao período de 16/01/2025 a 20/01/2025 (5 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003918/2022 - FERNANDO FROES OLIVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43348122, correspondente ao período de 02/01/2025 a 15/01/2025 (14 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002613/2022 - NILSON FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19230753, correspondente ao período de 02/01/2025 a 16/01/2025 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/049532/2022 - PATRICIA RODRIGUEZ GIOVANNINI, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 42666015, correspondente ao período de 20/01/2025 a 29/01/2025 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005668/2022 - DELCY ALEX LINHARES, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19213573, correspondente ao período de 07/01/2025 a 26/01/2025 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005326/2022 - LEONARDO BARIFOUSE DE SOUZA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43347789, correspondente ao período de 08/01/2025 a 27/01/2025 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/015349/2022 - JULIANA CURVACHO CAPELLA, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 43871925, correspondente ao período de 13/01/2025 a 17/01/2025 (5 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004260/2022 - BRUNO HAZAN CARNEIRO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 8748055, correspondente ao período de 13/01/2025 a 21/01/2025 (9 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003981/2022 - LUIS FELIPE SAMPAIO DE ALMEIDA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43872212, correspondente ao período de 01/01/2025 a 06/01/2025 (6 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004675/2022 - RUDY TAVARES RIBEIRO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 42708648, correspondente ao período de 21/01/2025 a 04/02/2025 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004675/2022 - RUDY TAVARES RIBEIRO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 42708648, correspondente ao período de 01/01/2025 a 20/01/2025 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004597/2022 - DANIEL DE ARAUJO PERALTA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43348246, correspondente ao período de 02/01/2025 a 16/01/2025 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/006618/2022 - LUCIANA JUNQUEIRA DE ALMEIDA, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 50226797, correspondente ao período de 07/01/2025 a 15/01/2025 (9 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003994/2022 - GUILHERME SALGUEIRO PACHECO DE AGUIAR, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 50143867, correspondente ao período de 08/01/2025 a 17/01/2025 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003945/2022 - MARCELO ZENNI TRAVASSOS, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 42666023, correspondente ao período de 08/01/2025 a 17/01/2025 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003945/2022 - MARCELO ZENNI TRAVASSOS, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 42666023, correspondente ao período de 20/01/2025 a 29/01/2025 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004232/2022 - FABIANO PINTO DE MAGALHAES, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43348203, correspondente ao período de 08/01/2025 a 27/01/2025 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/007510/2022 - FERNANDA WOLF VON ARCOSY TEIXEIRA, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 41955013, correspondente ao período de 13/01/2025 a 20/01/2025 (8 dias).

PROC. Nº SEI-140001/013618/2022 - RODRIGO LIMA E SILVA DE FREITAS, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991381, correspondente ao período de 27/01/2025 a 05/02/2025 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/013618/2022 - RODRIGO LIMA E SILVA DE FREITAS, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991381, correspondente ao período de 20/12/2024 a 29/12/2024 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/013618/2022 - RODRIGO LIMA E SILVA DE FREITAS, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991381, correspondente ao período de 02/01/2025 a 11/01/2025 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003379/2022 - VITOR PAIVA FIORINDO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991462, correspondente ao período de 06/01/2025 a 15/01/2025 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003379/2022 - VITOR PAIVA FIORINDO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991462, correspondente ao período de 27/01/2025 a 05/02/2025 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003466/2022 - DANIEL DE SOUZA VELLAME, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991306, correspondente ao período de 01/01/2025 a 12/01/2025 (12 dias).

PROC. Nº SEI-140001/036817/2023 - AURELIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99992248, correspondente ao período de 01/01/2025 a 12/01/2025 (12 dias).

PROC. Nº SEI-140001/036817/2023 - AURELIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99992248, correspondente ao período de 14/01/2025 a 02/02/2025 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/017280/2022 - LEONARDO SILVEIRA ANTON NETTO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991365, correspondente ao período de 06/01/2025 a 15/01/2025 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/036428/2023 - RAFAEL CAVALCANTI CID, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 41955005, correspondente ao período de 17/01/2025 a 05/02/2025 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/002582/2022 - RAFAEL SANTANA BASTOS, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43592643, correspondente ao período de 17/01/2025 a 05/02/2025 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/008199/2022 - SILVIA FABER TORRES, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 19223463, correspondente ao período de 01/01/2025 a 13/01/2025 (13 dias).

PROC. Nº SEI-140001/008265/2022 - ANDRE SERRA ALONSO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43347894, correspondente ao período de 01/01/2025 a 13/01/2025 (13 dias).

PROC. Nº SEI-140001/008265/2022 - ANDRE SERRA ALONSO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43347894, correspondente ao período de 14/01/2025 a 02/02/2025 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003906/2022 - FILIPE BEZERRA DE MENEZES PICANÇO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 50156667, correspondente ao período de 07/01/2025 a 20/01/2025 (14 dias).

PROC. Nº SEI-140001/008445/2022 - PEDRO ANTONIO ADORNO BANDEIRA ASSUMPCAO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991330, correspondente ao período de 07/01/2025 a 21/01/2025 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004572/2022 - NATALIA AMITRANO VARGAS, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 41954858, correspondente ao período de 01/01/2025 a 31/01/2025 (31 dias).

PROC. Nº SEI-140001/033802/2022 - THALES JOSE FONTENELLI MAFFRA SOARES, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991411, correspondente ao período de 01/01/2025 a 31/01/2025 (31 dias).

Louvida nas informações prestadas pelo chefe imediato, **AUTORIZO.**

Id: 2628485

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO**

**DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE
DE 17.02.2025**

PROCESSO Nº SEI-140001/009217/2025 - GUSTAVO BASTOS NEIVA - Procurador do Estado de 3ª Categoria - Id. Funcional n.º 99991632. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **VERBE-SE** com fundamento no art. 80, inciso I, do Decreto n.º 2.479/1979 c/c art. 62 da Lei Complementar n.º 15/1980, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimos, o período de 19/01/2024 a 06/08/2024, no total de 201 (duzentos e um) dias de tempo de serviço/contribuição prestados à Prefeitura Municipal de Niterói.

Id: 2628535

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DO GERENTE
DE 17.02.2025**

PROCESSO Nº SEI-14/001/007896/2019 - CAROLINA DOS SANTOS PINTO - Analista Processual - Id. Funcional n.º 50170988. Louvado nas informações da Assessoria de Gestão de Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 04/03/2019 a 15/03/2024.

PROCESSO Nº SEI-E-14/001.009076/2018 - MILENE MEIRELLES - Analista Processual - Id. Funcional n.º 50074636. Louvado nas informações da Assessoria de Gestão de Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 14/03/2018 a 31/03/2023.

Id: 2628536

**AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS**

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 01/2025.
PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ZIT GRAFICA E EDITORA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos sob demanda, pelo período de 06 (seis) meses.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de R\$ 2.894.907,20 (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e sete reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016.
PROCESSO Nº SEI-150012/000121/2025.

Id: 2627431

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 12/2021.
PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e LET'S RENT A CAR S/A.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração subjetiva do contrato, tendo em vista a incorporação da EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A - EBEC pela empresa LET'S RENT A CAR S/A.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024.
FUNDAMENTO: Art. 72 da Lei Federal nº 13.303/2016 e demais legislações aplicáveis.
PROCESSO Nº SEI-150015/000581/2021.

*Omitido no D.O. de 16/10/2024.

Id: 2628245

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 014/2025 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE (01) UM MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO DE 1500 HP EM 2300 V E (01) UM MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO DE 2500 HP EM 6600 V".
PREÇO: 230 (duzentos e trinta) dias corridos.
VALOR TOTAL: R\$ 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/007086/2024 (Pregão CEDAE nº 0059/2024).

Id: 2628317

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 015/2025 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Prestação do serviço de agenciamento de viagens na forma do termo de referência e Instrumento Convocatório objeto do PERP nº 002/2023 - SEPLAG.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/008929/2024.

Id: 2628630

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29/11/2024
PÁGINA 45 - 2ª COLUNA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SEI-150017/008689/2024.

**Onde se lê:
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2024.**

**Leia-se:
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024.**

Id: 2628318

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/2022. **PARTES:** DETRAN-RJ E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Urbanismo. **OBJETO:** Prorrogar por 30 (trinta) meses, alteração da gestão e fiscalização por parte do DETRAN-RJ, alteração da gestão e do nome da intermédia por parte da SEMU, alteração da Cláusula Terceira e exclusão da Cláusula Quarta do Convênio nº 066/2022. **GESTORES:** Stefan Bittencourt Archer Cardoso, Presidente da Comissão de Leilão, Id. Funcional n.º 4400387-0 (Gestor) e Yasmin Lins de Santana, Assistente III, Id. Funcional n.º 5123786-5 (Gestora Substituta), pelo DETRAN-RJ; e Renato de Souza Silva, Subsecretário Municipal de Mobilidade e Urbanismo, matrícula n.º 63.786 (Gestor) e Samuel Ribeiro Rosa Boy, Assessor Especial, matrícula n.º 63.097 (Gestor Substituto), pela SEMU. **FISCAIS:** Camila Barros de Andrade Santana, Assistente III, Identidade Funcional n.º 5138783-2, como Fiscal, e Sérgio Alan Fernandes Silva de Abrantes, Assistente Técnico Administrativo, Id. Funcional n.º 4400657-8, como Suplente, pelo DETRAN-RJ. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual/RJ nº 6.657/13. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150110/000459/2022.**

Id: 2628471

Serviço de Atendimento ao Cliente da

**Imprensa Oficial do
Estado do Rio de Janeiro**
0800 - 284 4675

